.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

SECRETARIA

-LEI Nº 242-DE 1º DE JULHO DE 1953-

Abre créditos especiais no valor de cr$29.786,50.

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-São abertos os créditos especiais a seguir especificados,no valor total de cr$..... 29.786,50 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e seis cruzeiros e cincoenta centavos):

-SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA-
-CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-

8.82.0-Pessoal Fixo-
Diferença de gratificação adicional, de 15% para 25%,ao DIRETOR do DEPARTAMENTO MUNICIPAL de ESTRADAS de RODAGEM-PADRÃO 30-HARRY SPÈRHACKE,no periodo de 19-2-[illegible] a 31-12-53.....cr$ 23.449,70

8.82.1-Pessoal Variável-
Gratificaçao adicional de 15% ao extranumerario mensalista do DEPARTAMENTO MUNICIPAL de ESTRADAS de RODAGEM-OSCAR PALMA-no periodo de 3-11-51 a 31-12-53.....cr$ 6.336,80

T o t a l.....cr$ 29.786,50

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente dos créditos abertos no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,1º DE JULHO DE 1953

a-José Mandelli Filho
Prefeito

Registre-se,publique-se e comunique-se.
a-Luiz Antonio de Holleben Filho
Diretor

Confere com o original
Em 26 / 3 / 1956

p. Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo